



ESTADO DA PARAÍBA

Certifico, para os devidos fins que esta
L E I foi publicada no D O E,

Nesta Data, 02 / 09 / 2025
Cora Lúcia Sá
Gerência Executiva de Registro de Atos
Legislação da Casa Civil do Governado

LEI Nº 13.847

DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

AUTORIA: DEPUTADO DR. ROMUALDO

**Reconhece de Utilidade Pública a
Associação Turística de Cuité -
ATUC, localizada no município de
Cuité, neste Estado.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu
sanciono:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a
Associação Turística de Cuité - ATUC, localizada no município de Cuité,
neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua
publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA
PARAÍBA**, em João Pessoa, 01 de setembro de 2025; 137º da
Proclamação da República.

JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador